

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

|                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objeto:</b> Contratação de instrutor para ministrar Palestra Programa "Fazenda Aberta" |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Unidade requisitante</b>                                                               | Centro de Educação Fiscal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Responsável pela demanda</b>                                                           | Neide Aparecida da Silva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Justificativa</b>                                                                      | <p>A realização da ação Palestra "Fazenda Aberta" desempenha um papel fundamental na disseminação dos princípios da Educação Fiscal no estado de São Paulo. Coordenada pelo Centro de Educação Fiscal - CEF, essa iniciativa visa disseminar os princípios dessa temática entre alunos e professores, visando formar cidadãos mais informados e engajados. Por meio dessa palestra, alunos e professores têm a oportunidade de compreender de forma clara e objetiva o papel dos tributos na sociedade, além de entender como a correta aplicação dos recursos públicos impacta diretamente na qualidade dos serviços oferecidos à população. É uma oportunidade única para despertar o interesse dos participantes e capacitá-los a exercer sua cidadania de forma mais ativa e consciente. Além da palestra, a realização de uma visita guiada às instalações da Secretaria da Fazenda e Planejamento complementa essa experiência educativa. Essa visita proporciona aos alunos um contato direto e enriquecedor com as atividades da administração pública, permitindo-lhes entender na prática como funciona um órgão governamental e como são realizadas suas operações diárias. Portanto, a realização da palestra "Fazenda Aberta" não é apenas uma oportunidade de aprendizado, mas também um passo significativo na construção de uma sociedade mais consciente, participativa e engajada com as questões tributárias e a gestão pública.</p> |
| <b>Estimativa preliminar do valor da contratação</b>                                      | A estimativa preliminar do valor total da contratação é de R\$ 2.606,76 composto por 6 turmas de 3 horas cada uma, totalizando 18 horas/aula. O valor da hora/aula é R\$ 144,82.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Data pretendida para a conclusão da contratação*</b>                                   | 23/09/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Quantidade</b>                                                                         | 6 Turmas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato</b>                         | O prazo para execução do contrato é da data da emissão do empenho até 31/12/2024, conforme cronograma a definir.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                                |                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Opção legal</b>                             | - Contratação direta por dispensa de licitação fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei federal 14.133/21 e Decreto 68.304/24.<br>- Decreto 55.806/10 |
| <b>Grau de prioridade da contratação</b>       | Alto.                                                                                                                                                     |
| <b>Vinculação ou dependência com outro DFD</b> | Não há                                                                                                                                                    |

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTORIA**

#### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Contratação de pessoa física para a prestação de 18 horas-aula de serviços de instrutoria para palestra CEF0051 - Programa "Fazenda Aberta" a ser executado no período compreendido da data da emissão do empenho até 31/12/2024, conforme termos, condições e cronograma anexos a este TdR.

1.2. O prazo de vigência do contrato é da data da emissão do empenho até 31/12/2024, não sendo admitida a sua prorrogação.

1.3. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação de serviços de instrutoria para a palestra CEF0051 - Programa "Fazenda Aberta" se fundamenta na necessidade de promover e fortalecer a Educação Fiscal junto aos alunos e corpo docente, promovendo uma compreensão mais ampla sobre a importância dos tributos e da gestão dos recursos públicos. A instrutoria possibilitará a condução eficaz da palestra, garantindo a transmissão de conteúdos relevantes de forma didática e envolvente.

2.2. Investir na contratação de um instrutor especializado é essencial para garantir a eficácia da transmissão dos conteúdos sobre Educação Fiscal aos alunos, professores e sociedade em geral. Um instrutor qualificado pode adaptar o material e o conteúdo de forma adequada ao público-alvo, tornando a palestra mais atrativa e facilitando a compreensão dos temas abordados. Isso contribui para o alcance dos objetivos educacionais do programa.

2.3. A contratação se faz necessária para atender à solicitação da Escolas Estaduais, localizadas em Araçatuba. O objetivo é realizar uma palestra abordando temas fundamentais sobre Educação Fiscal, seguida por uma visita às instalações da Secretaria da Fazenda e Planejamento de Araçatuba. Durante essa ação educativa, o instrutor conduzirá uma palestra informativa destinada aos alunos e professores, proporcionando-lhes uma compreensão mais ampla sobre o assunto. Após a palestra, os participantes serão conduzidos em uma visita guiada às dependências da Sefaz, onde terão a oportunidade de conhecer diversos setores e suas respectivas atribuições. Essa experiência visa fornecer uma visão prática sobre como são realizados alguns serviços públicos, enriquecendo o conhecimento dos envolvidos.

#### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. A contratação pretendida deverá abarcar o conteúdo programático exposto abaixo:

#### Organização do Estado, Gasto Público e Controle Social:

- Direitos de Deveres do Cidadão
- Sistema Tributário Nacional
- Função Social dos Tributos
- Competência tributária
- Nota Fiscal
- Patrimônio Público
- Serviços Públicos
- PPA; LDO; LOA e LRF
- O exercício do controle social
- Visita as dependências da Sefaz

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O contratado deve contar com conhecimentos e habilidades específicas para entregar o objeto em tela, a saber:

4.1.2. Notório saber relacionado ao conteúdo programático do Programa Fazenda Aberta;

4.1.3. Experiência didática relacionada ao tema;

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é até 31/12/2024, com início a partir da data da emissão do empenho

5.1.2. O serviço de instrutoria será prestado na modalidade presencial

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços:

**Turma 4 - ESCOLA ESTADUAL PROFª ALTINA DE MORAES SAMPAIO**

**06/08/2024 08:00-09:30 - Ivana Angélica Mazzini Silva**

**06/08/2024 09:30-11:00 - Isis Magali Candido**

**Turma 5 - ESCOLA ESTADUAL PROFª ALTINA DE MORAES SAMPAIO**

**07/08/2024 08:00-09:30 - Cibelle Ledesma Salla**

**07/08/2024 09:30-11:00 - Patricia Rosana Ferraz Teixeira**

**Turma 6 - ESCOLA ESTADUAL PROF. JORGE CORRÊA**

**26/08/2024 07:30-09:00 - Antônio Carlos Zampieri**

**26/08/2024 09:00-10:30 - Marineide Vieira**

**Turma 7 - ESCOLA ESTADUAL PROF. JORGE CORRÊA**

**09/09/2024 07:30-09:00 - Sergio Kazuo Nishiyama**

**09/09/2024 09:00-10:30 - Wilson Roberto Chacon**

**Turma 8 - ESCOLA ESTADUAL PROF. JORGE CORRÊA**

**16/09/2024 07:30-09:00 - Antônio Carlos Zampieri**

**16/09/2024 09:00-10:30 - Marineide Vieira**

**Turma 9 - ESCOLA ESTADUAL PROF. JORGE CORRÊA**

**23/09/2024 07:30-09:00 - Sergio Kazuo Nishiyama**

**23/09/2024 09:00-10:30 - Wilson Roberto Chacon**

5.2. O serviço de instrutoria será prestado de forma presencial nas dependências da Secretaria da Fazenda e Planejamento de Araçatuba.

5.3. O serviço de instrutoria será prestado nos dias indicados no cronograma de realização do curso.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente e até o limite do prazo máximo de execução, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.4.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base no indicador estabelecido, sempre que o contratado deixar de executar o serviço ou executá-lo em quantidade inferior ao avençado.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará o seguinte critério:

7.2.1. Carga horária efetivamente executada, comprovada em lista de presença, relatório de execução e/ou ateste do gestor.

7.3 Caberá retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o contratado deixou de executar as atividades contratadas.

## **8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 O valor bruto dos serviços é de R\$ 2.606,76

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 200105;

Fonte de Recursos: 150010001;

Programa de Trabalho

EDUCAÇÃO FISCAL: 04128203044990000

Elemento de Despesa: 339036

## **11. RESPONSÁVEIS**

Elaboração TdR: Gestor do Contrato

\*Gestor do Contrato: **Neide Aparecida da Silva**

\*\*Fiscal do Contrato: Neide Aparecida da Silva

\*servidor responsável por acompanhar todas as etapas da execução contratual

\*\*servidor responsável por auxiliar o gestor no acompanhamento da execução e fiscalização dos aspectos técnicos do contrato. Gestor e fiscal podem ser o mesmo servidor.

## **RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Tendo em vista os requisitos exigidos para esta contratação e os critérios de seleção do fornecedor, itens 4 e 8 do Termo de Referência, escolho a fornecedora **Isis Magali Candido** para ministrar CEF0051 - Programa "Fazenda Aberta", previsto para ser realizado na seguinte data:

**Turma 4 - ESCOLA ESTADUAL PROFª ALTINA DE MORAES SAMPAIO**

**06/08/2024 09:30-11:00 - Isis Magali Candido**

A instrutora foi selecionada devido às suas qualificações técnicas necessárias para atender os requisitos do contrato. Possui formação acadêmica em Administração de Empresas e é servidora da Secretaria da Fazenda e Planejamento. Além disso, participou de diversos cursos relevantes, tais como Ética e Cidadania Fiscal, Orçamento Público, Controle Social e Cidadania e Usuário dos Serviços Públicos: a participação do cidadão na administração paulista, bem como em programas de formação específica em Educação, como Formação Temática de Educação Fiscal – Fazenda Vai à Escola/Fazenda Aberta, para o ensino Fundamental e Médio.

A Escola de Governo do Estado de São Paulo (Egesp), em especial do Centro de Educação Fiscal – CEF, tem registrado experiências muito positivas por esta instrutora em outras ocasiões, refletidas também nas avaliações favoráveis dos participantes.

Cabe salientar que a contratação em tela é similar a todas as demais contratações de instrutores e monitores realizadas pela Egesp, cujos valores são disciplinados pelo Decreto 55.806/2010.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO**  
PROTOCOLO SEi nº 139.00023118/2023-17  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0054/2022/SQA/DA  
CONTRATO Nº 22.148-0  
1º TAM Nº 670  
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA-  
GEM DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE  
DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supres-  
são do Contrato nº 22.148-0 correspondente ao percentual de  
0,7555% (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco décimos de  
milésimos percentuais).  
O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigên-  
cia contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/12/2023 a  
30/11/2024, perfazendo o total de 24 (vinte e quatro) meses.  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária:  
26051, II. Programa de Trabalho: 26782160549030000, III. Fonte  
de Recurso: 175320001 IV. Natureza de Despesa: 339040  
DO VALOR DO TAM: R\$ 114.553.297,92  
DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 229.978.582,80  
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

**DIVISÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO**  
COMUNICADO  
Processo nº 139.00042870/2023-59 - Modalidade: Dispensa  
de Licitação – DL. nº 0187/2023-DR.10 – Objeto: Serviço de  
manutenção preventiva em cadeiras giratórias - Contratante:  
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo  
– Contratada: ACAUAN COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓ-  
RIO - Valor: R\$ 4.290,00 - Nota de Empenho nº 2023NE00193  
(Orç. 042) – Data da emissão: 29/11/2023 – UGE: 262201 – Pro-  
grama de Trabalho: 26122160560920000 – Fonte: 150140001  
– Natureza de despesa: 339039.

**DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS**  
Apostila  
**DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS**  
APOSTILA DO SENHOR DIRETOR REGIONAL, 27 de novem-  
bro de 2023  
ASSUNTO: PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL - EDITAL  
O Senhor Diretor da Regional de Campinas - DR.1, no uso  
de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para  
instrução do Processo SEI Nº 13900025925/2023-66, referente  
a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012  
de 13/09/2016, torna público que na data de 22/04/2023, foi  
encaminhado(via correio), NOTIFICAÇÃO de datada 06/11/2023,  
correspondência que trata de danos causados ao PATRIMÔNIO  
previsto no INCISO IV do Artigo 1º da LEI Nº 7.452, no valor  
de R\$ 7.862,56(sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e  
cinquenta e dois centavos), a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI,  
com a devolução da correspondência (endereço não existe),  
não foi possível notificá-la.Diante do exposto providencia-  
mos publicar em Diário Oficial o acidente ocorrido no dia  
22/04/2023 na Rodovia SP-354, altura do km 64+000 metros,  
sentido Norte, conforme informações contida no PROCESSO  
SEI Nº 139.000025925/2023-66, Boletim de Ocorrência nº  
202304221012773; fica a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI  
CIRIZOLA, NOTIFICADA, a comparecer na Regional de Campinas  
à Rua Comandante Ataliba Eurides Vieira s/n - Jd. Santana-  
-Campinas/SP - Cep. 13088-648.

O Senhor Diretor Regional de Campinas - DR.1, no uso  
de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para instru-  
ção do PROCESSO SEI Nº 139.000025242/2023-17, referente  
a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012  
de 13/09/2016, torna público que na data de 09/10/2023(via cor-  
reio), NOTIFICAÇÃO de 21/09/2023, correspondência que trata  
de danos causados ao PATRIMÔNIO previsto no inciso IV do Ar-  
tigo 1º da Lei nº 7.452, no valor de R\$ 15.125,68(quinze mil cento  
e vinte cinco reais e sessenta e oito centavos), a Sra. VALÉRIA  
SOUZA GARCINDO, voltou(não procurado), através de pesquisa  
o Setor de multas localizou o endereço referente a placa do  
veículo, encaminhada correspondência(via correio), recebida em  
17/10/2023(pela MARCELLA ENADY) para atendimento ao PRO-  
CESSO e cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada,  
decorrente ao acidente ocorrido no dia 09/04/2023 na Rodovia  
SP-063, altura do km 39+200m, sentido Oeste, conforme infor-  
mações contidas no PROCESSO SEI Nº 139.00025242/2023-17,  
Boletim de Ocorrência nº 2023040091005076.Tendo em vista o  
recebimento da correspondência e não se manifestado, fica o  
mesmo NOTIFICADO, a comparecer na Regional de Campinas  
no endereço - Rua Comandante de Ataliba Eurides Vieira S/n -  
Jardim Santana - Campinas/SP -cep. 13088-648.

O Senhor Diretor Regional de Campinas - DR.1, no uso  
de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para instru-  
ção do PROCESSO SEI Nº 139.000025242/2023-17, referente  
a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012  
de 13/09/2016, torna público que na data de 09/10/2023(via cor-  
reio), NOTIFICAÇÃO de 21/09/2023, correspondência que trata  
de danos causados ao PATRIMÔNIO previsto no inciso IV do Ar-  
tigo 1º da Lei nº 7.452, no valor de R\$ 15.125,68(quinze mil cento  
e vinte cinco reais e sessenta e oito centavos), a Sra. VALÉRIA  
SOUZA GARCINDO, voltou(não procurado), através de pesquisa  
o Setor de multas localizou o endereço referente a placa do  
veículo, encaminhada correspondência(via correio), recebida em  
17/10/2023(pela MARCELLA ENADY) para atendimento ao PRO-  
CESSO e cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada,  
decorrente ao acidente ocorrido no dia 09/04/2023 na Rodovia  
SP-063, altura do km 39+200m, sentido Oeste, conforme infor-  
mações contidas no PROCESSO SEI Nº 139.00025242/2023-17,  
Boletim de Ocorrência nº 2023040091005076.Tendo em vista o  
recebimento da correspondência e não se manifestado, fica o  
mesmo NOTIFICADO, a comparecer na Regional de Campinas  
no endereço - Rua Comandante de Ataliba Eurides Vieira S/n -  
Jardim Santana - Campinas/SP -cep. 13088-648.

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP**  
Nota de Empenho: 2023NE00442 – PROTOCOLO SEI:  
139.00039295/2023-15, Modalidade: Dispensa de Licitação –  
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão  
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: IRMÃOS GLE-  
RIANO LTDA - ME, referente a aquisição de água mineral destinado  
ao consumo dos servidores e usuários da Divisão Regional de São  
José do Rio Preto/SP. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 11.520,00.  
UGE: 262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natu-  
reza da Despesa: 33903010 do exercício de 2023.

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP**  
Nota de Empenho: 2023NE00441 – PROTOCOLO SEI:  
139.00041473/2023-60, Modalidade: Dispensa de Licitação –  
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão  
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: RISEG ENGE-  
NHARIA E CONSULTORIA EIRELI, referente à contratação de Servi-  
ços relacionado a Saúde e Segurança do Trabalho dos funcionários  
da Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP e Residências  
de Conservação. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 14.400,00. UGE:  
262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natureza  
da Despesa: 33903999 do exercício de 2023.

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE**  
COMUNICADO  
MÁRCIO DO AMARAL SILVA, RG.: 40968709, diante dos  
danos causados ao patrimônio publico do DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade de ressar-  
cimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso compa-  
recimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº 155, no  
prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem adotadas  
as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde logo,  
franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.

MAYARA SOARES DE MORAES SILVA, CPF.: 213.565.788-37,  
diante dos danos causados ao patrimônio público do DEPARTA-  
MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade  
de ressarcimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso  
comparecimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº  
155, no prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem  
adotadas as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde  
logo, franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

**COMUNICADO**  
Solicitamos manifestação urgente de um Representante  
Legal da empresa PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX  
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato  
nº 16.322-3, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção  
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00016675/2023-73)

**COMUNICADO**  
Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal  
da empresa GTEC ESTRUTURAS & ENGENHARIA LTDA., junto ao  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX  
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato  
nº 19.885-7, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das  
medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00001525/2023-65)

**COMUNICADO**  
Solicitamos manifestação urgente de um Representante  
Legal da empresa EGESA ENGENHARIA S/A., com o DEPARTA-  
MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400  
ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 15.821-  
5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas  
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002869/2023-91)

**COMUNICADO**  
Solicitamos manifestação urgente de um Representante  
Legal do CONSÓRCIO TPLAN/SOTEP, junto ao DEPARTAMENTO  
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal  
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.466-5,  
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas  
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00007084/2023-13)

**COMUNICADO**  
Solicitamos manifestação urgente de um Representante  
Legal da empresa MOVILEGAL LOGÍSTICA EIRELI, junto ao  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX  
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato  
nº 20.866-8, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção  
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002037/2023-75)

**COMUNICADO**  
Solicitamos manifestação urgente de um Representante  
Legal da empresa TERRABRÁS TERRAPLENAGENS DO BRASIL  
S/A., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
– DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerra-  
mento do Contrato nº 16.485-9, no prazo de 05 dias úteis,  
sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº  
139.00009400/2023-83)

**COMUNICADO**  
Solicitamos manifestação urgente de um Representante  
Legal do CONSÓRCIO ARTS/PLANORP, junto ao DEPARTAMENTO  
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal  
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.242-5,  
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas  
cabíveis. (Processo SEI nº 139.0000197/2023-80)

**COMUNICADO**  
Solicitamos manifestação urgente de um Representante  
Legal da empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX  
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato  
nº 21.316-0, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção  
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00004594/2023-21)

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-  
cesso: 139.00039735/2023-26. Termo Aditivo e Modificativo nº  
654. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6164,  
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de  
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Morungaba  
para execução das obras e serviços de recuperação funcional da  
estrada Municipal Benedito Olegário Chiovatto, ligação Morun-  
gaba à Bragança Paulista, com extensão total de 16,000 km, no  
Município de Morungaba. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-  
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº  
6164/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do  
presente Convênio é de 30 (trinta) meses, contado da data de sua  
assinatura, projetando seu término para 19/05/2024 com eficácia  
a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do  
Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo  
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)  
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.  
CLÁUSULA OITAVA – DOS REPRESENTANTES DOS PARTÍCIPEs do  
convênio nº 6164/2021, passa a ter a seguinte redação: Ficam  
designados os representantes técnicos dos partícipes envolvidos  
para coordenar e fiscalizar os trabalhos objeto deste Convê-  
nio: I. Pelo DER – ENGº CLEITON LUIZ DE SOUZA, CREA/SP nº  
0601073393. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas  
as demais Cláusulas do Convênio nº 6164/2021, que não colidam  
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos  
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio  
Processo: 139.00009211/2023-19. Termo Aditivo e Modificativo  
nº 667. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº  
6369, de 24/03/2022, celebrado entre o Departamento de  
Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de  
Altinópolis para execução das obras e serviços de recuperação  
funcional recuperação funcional do pavimento da Estrada  
Vicinal ATP-124, com 6,70 km de extensão., no Município de  
Altinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA  
– DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6369/2022,  
passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente  
Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data de sua  
assinatura, projetando seu término para 24/11/2024 com eficá-  
cia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial  
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante  
termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (ses-  
enta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de  
29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as  
demais Cláusulas do Convênio nº 6369/2022, que não colidam  
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos  
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Processo:  
139.00021577/2023-58. Termo Aditivo e Modificativo nº 610.  
Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6077, de  
19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Roda-  
gem do Estado de São Paulo e o Município de Jardinópolis para  
execução das obras e serviços de recuperação funcional do pavi-  
mento da Estrada Municipal JDP-060 com 6,30 km de extensão, no  
Município de Jardinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-  
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº  
6077/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do  
presente Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data  
de sua assinatura, projetando seu término para 19/07/2024 com  
eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial  
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo  
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)  
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.  
CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais  
Cláusulas do Convênio nº 6077/2021, que não colidam com o pre-  
sente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes  
e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 24/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-  
cesso: 139.00040747/2023-01. Termo Aditivo e Modificativo nº  
666. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6186,  
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de  
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Poá para  
execução das obras e serviços de recuperação funcional da  
Estrada Municipal Capitão Espiridião Hoffer, ligação Ferraz de  
Vasconcelos - Poá, com extensão total de 3,60 km, sendo 2,250  
km no Município de Poá. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-  
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº  
6186/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência  
do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contado da  
data de sua assinatura, projetando seu término para 19/11/2024  
com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no  
Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado,  
mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo  
de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/  
DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam  
ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6.186/2021, que  
não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme,  
é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas.  
DATA: 29/11/2023.

**Extrato de TE**  
PROCESSO SEI 139.00001800/23-41 – CONTRATANTE: DER/  
SP – CONTRATO 15.641-3 – CONTRATADA: CONSTRUÇÕES,  
ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA. (EM RECUE-  
RAÇÃO JUDICIAL) – TERMO DE ENCERRAMENTO 177 – DATA:  
25.11.23 – OBJETO: Execução das obras e serviços do contorno  
externo da cidade de Cruzeiro, com uma ponte sobre o Rio Para-  
íba do Sul e dois viadutos na Rodovia Hamilton Vieira Mendes,  
SP-052, município de Cruzeiro. Edital nº 027/08-CO. – FINALIDA-  
DE: Encerramento do contrato 15.641-3, firmado em 18.09.08. –  
MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 013 de  
25.09.23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em  
26.06.23 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor  
final do contrato foi de R\$ 20.424.716,69 – REAJUSTAMENTO:  
Conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no  
valor de R\$ 2.991.763,24. – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços  
não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo acostado no  
Processo SEI, no valor de (R\$ 6.142,94) – GARANTIA: A caução  
depositada como garantia para a execução contratual no valor  
de R\$ 871.954,81, foi devolvida conforme Boletim Demonstrativo  
acostado no Processo SEI. – PRAZO: O prazo para a execução das  
obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 15 meses, a  
contar da 1ª Nota de Serviço datada de 13.08.09, sendo encerrado  
em 13.11.10. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir  
ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 15.641-  
3 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e  
irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações  
oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da caução, sem  
prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada,  
derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito  
de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais impor-  
tâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, tra-  
balhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição  
contratual ou legal, seja da Contratada.

## Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

**Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023**  
Disciplina a dispensa de análise e de emissão de parecer  
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e  
das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que  
específica, e dá providências correlatas  
A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas  
atribuições,  
CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos trabalhos  
nas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias;  
CONSIDERANDO o êxito das experiências de padronização de  
minutas pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral;  
CONSIDERANDO que, nos termos do § 5º do artigo 53  
da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é admitida a  
dispensa da análise jurídica em hipóteses previamente definidas  
em ato da autoridade jurídica máxima competente, considera-  
ndo o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, ou a  
utilização de minutas e instrumentos de contrato previamente  
padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;  
CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 45, parágrafo  
único, item "1", da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto  
de 2015 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),  
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica dispensada a análise e a emissão de parecer  
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e  
das Autarquias nos processos que tenham por objeto:

I - contratações diretas de pequeno valor com fundamento  
no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº  
14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a utili-  
zação da correspondente minuta de aviso de contratação direta  
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado;

II - contratações diretas fundamentadas no artigo 74 da  
Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos em que  
os respectivos valores não ultrapassem os limites previstos nos  
incisos I e II do "caput" do artigo 75, quando formalizadas por  
contrato administrativo com a utilização de minuta padronizada  
pela Procuradoria Geral do Estado, ou por instrumento hábil  
substitutivo de contrato de que trata o artigo 95, todos do mesmo  
diploma legal.

Parágrafo único - Para os fins do "caput" deste artigo,  
considera-se minuta padronizada pela Procuradoria Geral do  
Estado aquela previamente aprovada pela Subprocuradoria  
Geral do Estado da Consultoria Geral e disponibilizada em sítio  
eletrônico oficial do Estado.

Artigo 2º - A dispensa de análise e de emissão de parecer  
jurídico de que trata o artigo 1º desta resolução não se aplica  
nas hipóteses de:

I - inclusão, supressão ou modificação no texto da minuta  
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, excetuadas  
aquelas realizadas de acordo com orientação específica cons-  
tante das instruções da própria minuta;  
II - celebração de contrato administrativo não padronizado  
pela Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º - Nas hipóteses de que trata o "caput" deste artigo,  
o órgão ou entidade da Administração que pretender realizar a  
contratação direta deverá examinar o processo à respectiva  
Consultoria Jurídica para parecer jurídico, nos termos do artigo  
53, § 4º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Nos casos de utilização de instrumento que destoe da  
minuta padronizada, a autoridade competente deverá declarar  
que todas as alterações na minuta padronizada foram destaca-  
das em negrito e sublinhadas, ou mediante emprego de outro  
recurso de controle de alterações devidamente explicitado, sob  
pena de devolução do processo à origem para atendimento.

Artigo 3º - Havendo dúvidas sobre a aplicação desta resolução,  
a legalidade da contratação direta, a utilização da minuta padroni-  
zada pela Procuradoria Geral do Estado, ou aspectos específicos da  
instrução processual, caberá à Administração encaminhar o proces-  
so à respectiva Consultoria Jurídica para consulta, com a indicação  
expressa da questão jurídica pontual a ser dirimida.

Artigo 4º - A Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral  
poderá editar normas complementares necessárias ao cumpri-  
mento desta resolução.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua  
publicação.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2023/2024**  
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2023  
HORÁRIO 09h30min

A 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Procura-  
doria Geral do Estado será realizada sob a modalidade híbrida;  
presencialmente será na sala de sessões do Conselho, localizada na  
Rua Pamplona, nº 227, 1º andar, Bela Vista, São Paulo/Capital,  
e o acesso virtual via Microsoft Teams.

O link de acesso para acompanhamento ao vivo da sessão  
ficará disponível na Área Restrita do Site da PGE.

As inscrições, para participar do "Momento do Procurador",  
"Momento virtual do Procurador" e do "Momento do servidor",  
com acesso virtual, deverão ser enviadas para conselhoppge@  
sp.gov.br até às 08h30min do dia 05 de dezembro de 2023, os  
inscritos receberão link específico para participação na sessão.  
Já as inscrições para a participação presencial, deverão ser reali-  
zadas em formulário próprio, antes do início da sessão.

HORA DO EXPEDIENTE  
I- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA  
II- RELATOS DA SECRETARIA  
III- MOMENTO DO PROCURADOR  
IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR  
V- MOMENTO DO SERVIDOR  
VI- MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUN-  
TOS DIVERSOS  
VII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIA QUE DISPENSE  
PROCESSAMENTO  
ORDEM DO DIA  
Processo: SEI nº 001.00002785/2023-21  
Interessado: GABRIEL RIBEIRO PERLINGEIRO MENDES  
Assunto: Prorrogação do afastamento, para continuar a  
exercer o cargo de Assessor de Ministro, no Gabinete do Ministro  
Herman Benjamin, de 01/01/2024 a 31/12/2024  
Relator: Conselheiro Rafael Politi Eposito Gomes  
Processo: SEI nº 001.00002778/2023-20 (apenso SEI Nº  
001.00012854/2023-13)  
Interessado: EUGENIA CRISTINA CLETO MAROLLA  
Assunto: Prorrogação do afastamento junto à Casa Civil, para  
continuar exercendo a função de Assessor Chefe da Assessoria  
Técnica do Governo, da Casa Civil, de 01/01/2024 até 31/12/2024  
Relator: Conselheiro Paulo Henrique Silva Godoy  
Processo: SEI nº 023.00025327/2023-30  
Interessado: MICHELLE NAJARA APARECIDA SILVA  
Assunto: Prorrogação do Afastamento para continuar a  
exercer a função de Coordenadora Geral de Adoção e Subtração  
Internacional de Crianças e Adolescentes do Departamento de  
Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da  
Secretaria Nacional de Justiça, de 01/01/2024 a 31/12/2024  
Relatora: Conselheira Raquel Cristina Marques Tobias

SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CONTENCIOSO GERAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE 30/11/2023: A Subpro-  
curadoria Geral do Contencioso Geral divulga o resultado da  
5ª Rodada do Programa de Colaboração do Contencioso Geral.  
Foram aprovados os seguintes Procuradores do Estado:

| Programa                                                                | Selecionados             |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Assessoria de Arbitragens                                               |                          |
| Coordenador André Rodrigues Junqueira                                   | Gerson Dalle Grave       |
| Luciano Alves Rossato                                                   |                          |
| Grupo Especial de Atuação do Contencioso Geral                          |                          |
| Coordenador Renato Manente Correa                                       | Carlos Henrique Dias     |
| Guilherme Silveira Da Rosa Wurch Duarte                                 |                          |
| Núcleo de Poder de Polícia                                              |                          |
| Coordenadora Sara Dinardi Machado                                       | Eduardo Rauber Wilcieski |
| Núcleo de Políticas Públicas                                            |                          |
| Coordenadora Ana Paula Vendramini                                       | Zilla Oliva Roma         |
| Núcleo de Propositura de Ações                                          |                          |
| Coordenadora Sueine de Souza                                            | Guilherme Malaguti Spina |
| Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte                                 |                          |
| Núcleo de Regulação e Contratações Públicas                             |                          |
| Coordenadoras Patrícia de Lacerda Baptista e<br>Lamara Cavalcante Nunes | Eduardo Rauber Wilcieski |
| Sofia Sampaio                                                           |                          |

Conforme previsão do Edital da 5ª Rodada de Colaboração  
(cláusula 11), o Programa se iniciará no primeiro dia útil seguin-  
te à publicação do resultado da seleção dos colaboradores no  
Diário Oficial do Estado.

## Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

**Despacho do Supervisor, de 30-11-2023**  
PR-RMSP/TCF/2281/23  
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,  
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-  
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-  
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto  
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88  
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659  
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar  
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse  
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado  
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

| APAV-F  | Data da Infração | Placa do Veículo | Proprietário/Condutor |
|---------|------------------|------------------|-----------------------|
| 58045-C | 24/11/2023       | LQM 3J65         | ADRIANA PEREIRA       |

**Despacho do Supervisor, de 30-11-2023**  
PR-RMSP/TCF/2282/23  
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,  
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-  
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-  
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto  
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88  
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659  
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar  
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse  
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado  
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

| APAV-F  | Data da Infração | Placa do Veículo | Proprietário/Condutor          |
|---------|------------------|------------------|--------------------------------|
| 58045-D | 28/11/2023       | RMW 5010         | FERNANDO VANDERSON DE CARVALHO |

**Despacho do Supervisor, de 30-11-2**

## Aline de Freitas

---

**Assunto:**

ENC: NOVOS PARECERES REFERENCIAIS - CJ/SEFAZ

---

**De:** Justine Esmeralda Rulli Filizzola <[jerfilizzola@fazenda.sp.gov.br](mailto:jerfilizzola@fazenda.sp.gov.br)>

**Enviada em:** terça-feira, 18 de junho de 2024 11:32

**Para:** Gabriela Maia Lubies <[gmlsousa@fazenda.sp.gov.br](mailto:gmlsousa@fazenda.sp.gov.br)>

**Assunto:** RE: NOVOS PARECERES REFERENCIAIS - CJ/SEFAZ

Prezada Gabriela, bom dia.

Tudo bem?

Semana passada fiz reunião sobre o tema com outra área da SEFAZ (DSI). Confirmei inclusive com o Gabinete da PGE.

A Resolução PGE 55 é aplicável sim às contratações sem disputa.

Segue trecho das orientações da Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral:

"A Resolução PGE nº 55/2023 é aplicável a procedimentos de contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, I ou II do caput, e § 3º, da NLLC, sem disputa eletrônica, em que não há aviso de contratação direta?

Entende-se, em relação à Resolução PGE nº 55/2023, que a referência feita no inciso I do artigo 1º a "minuta de aviso de contratação direta padronizada" possui abrangência mais ampla do que o conteúdo do arquivo denominado "Aviso de contratação direta", por abranger não somente este documento, mas também os respectivos anexos que tenham sido padronizados (especialmente termo de referência e contrato), e que, por razões meramente técnicas, constam de arquivos separados.

Como na hipótese da indagação também será utilizada a minuta padronizada mencionada (apenas sem o texto do Aviso), referida hipótese está disciplinada pelo inciso I do artigo 1º da Resolução PGE nº 55/2023."

Recebemos hoje 3 expedientes via SEI, provenientes da EGESP, que cuidam desse questionamento.

Qualquer dúvida, por favor, avise-me.

Um beijo,

**Justine Esmeralda Rulli Filizzola**

Procuradora do Estado

Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda e Planejamento

[jrulli@sp.gov.br](mailto:jrulli@sp.gov.br) | 11 3243-3414/3415

Av. Rangel Pestana, 300 – 6º andar – São Paulo – SP

\*\*\* Observo que (i) a presente resposta foi elaborada exclusivamente com base nos elementos e fatos indicados neste e-mail; (ii) as orientações emanadas por esta Consultoria Jurídica só se materializam por meio de Parecer exarado em expediente específico contendo a dúvida jurídica da Administração; e (iii) caso a Administração entenda necessário, o expediente contendo esta e eventuais outras dúvidas deverá ser submetido formalmente a este órgão consultivo.\*\*

---

**De:** Gabriela Maia Lubies <[gmlsousa@fazenda.sp.gov.br](mailto:gmlsousa@fazenda.sp.gov.br)>

**Enviado:** terça-feira, 18 de junho de 2024 10:24

**Para:** Justine Esmeralda Rulli Filizzola <[jerfilizzola@fazenda.sp.gov.br](mailto:jerfilizzola@fazenda.sp.gov.br)>

**Assunto:** ENC: NOVOS PARECERES REFERENCIAIS - CJ/SEFAZ

Oi Justine, tudo bem?

A Aline acabou de me mandar o email abaixo e queria sua ajuda na resposta e na orientação, pois, pelo que entendi do que conversamos na última RAE, não haveria mais a necessidade de passar pela CJ, por isso que o parecer referencial da CJ da Sefaz. Não é isso? Eles estão entendendo exatamente o oposto do que eu entendi.

Consegue ajudar nesse esclarecimento?

Abs.,  
Gabriela

---

**De:** Aline de Freitas <[alinef@fazenda.sp.gov.br](mailto:alinef@fazenda.sp.gov.br)>

**Enviada em:** terça-feira, 18 de junho de 2024 08:54

**Para:** Gabriela Maia Lubies <[gmlsousa@fazenda.sp.gov.br](mailto:gmlsousa@fazenda.sp.gov.br)>

**Assunto:** NOVOS PARECERES REFERENCIAIS - CJ/SEFAZ

Olá Gabi, bom dia.

A revogação do Parecer CJ 06/2024 causou um problemão para nós, pois agora TODAS as nossas contratações terão que ser submetidas para análise da CJ.

A Resolução PGE 55/2023 dispensa de análise e emissão de Parecer as contratações diretas que utilizam o AVISO DE CONTRATAÇÃO padronizado pela PGE e esse documento existe apenas para as DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA.

Como as nossas contratações são por DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA, não há aviso de contratação, portanto, agora teremos que submeter todas as contratações (PF e PJ) para análise e manifestação da CJ até que seja emitido um novo parecer referencial.

Informo que o DSI ontem entrou em contato dizendo que tem o mesmo entendimento e que mandarão para a CJ as contratações que estão lá.

Atenciosamente,



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria da Fazenda e Planejamento**  
**CTA-DSI - Departamento de Suprimentos e Infraestrutura**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 017.00135867/2024-36

**Interessado:** ÍSIS MAGALI CANDIDO

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE ISIS MAGALI CANDIDO

Trata o presente da contratação da contratação **d e ISIS MAGALI CANDIDO**, para atuar como instrutor(a) na **CEFe0051 Palestra Programa "Fazenda Aberta" - DRT-09 - E. E. Sampaio e Corrêa**.

Diante dos elementos apresentados, das justificativas e escolha do Instrutor constantes dos autos, bem como o atendimento da Resolução PGE nº 55/2024.

No uso da competência conferida nos termos da alínea "a", inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º 66.457/2022, **DISPENSO** a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0031011873) e Termo de Referência -TR (0031011989).

O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) **Sr(a). ISIS MAGALI CANDIDO**, objetivando a prestação de 1,5 horas-aula de **serviços de instrutor(a) na CEFe0051 Palestra Programa "Fazenda Aberta" - DRT-09 - E. E. Sampaio e Corrêa**.

Isto posto, encaminhe-se ao **Núcleo de Compras** para demais providências.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**SILVANA DA PENHA OLIVEIRA BRITO**

Diretora do Departamento de Suprimentos e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Silvana da Penha Oliveira Brito, Diretor Técnico de Departamento da Fazenda Estadual**, em 16/07/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0033774431** e o código CRC **FAAAD2EC**.

br/compras, na data de 29/07/2024, segunda-feira, das 8h00 às 14h00. Aviso de Contratação nº 19/2024 e Termo de Referência nº 34/2024 disponíveis no sítio eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais/96291141000180/2024/2855>.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

PENITENCIÁRIA DE CAPELA DO ALTO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA  
Retificando texto de aviso de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO número 90007/2024, publicado em 22/07/2024 no Diário Oficial - Caderno Executivo - Seção III, Página 79:

Encontra-se aberta na Penitenciária I de Capela do Alto, localizada na Rodovia Raposo Tavares, km 134,1 – Bairro Capanema – Capela do Alto, PREGÃO ELETRÔNICO número 90007/2024, Processo SEI nº 006.00180531/2024-93, do tipo MENOR PREÇO, disputa aberta, destinado a Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado para esta Unidade Prisional.

Onde se lê: A realização da sessão pública será na data 17/05/2024, às 09h00, através do endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Leia-se: A realização da sessão pública será na data 05/08/2024, às 09h00, através do endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

O Edital estará disponível em sua íntegra para leitura e impressão no endereço eletrônico: [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), seção CONTRATAÇÕES \> EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto ao Núcleo de Finanças e Suprimentos da Penitenciária I de Capela do Alto.

PENITENCIÁRIA "DR. ENIO MENDES JUNIOR" DE CAPELA DO ALTO II

AVISO DE ABERTURA  
Pregão Eletrônico 90011/2024  
Nº Processo: 006.00255674/2024-66  
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Limpeza e Higiene Pessoal)

Total de Itens Licitados: 28 (Vinte e oito).  
Valor total da licitação: R\$ 55.314,60 (Cinquenta e cinco mil trezentos e quatorze reais e sessenta centavos)  
Disponibilidade do edital: 23/07/2024  
Horário: das 08h00 às 17h00  
Endereço: Rod. Raposo Tavares, Km 134 S/n - Bairro Capanema, Capela do Alto-SP; e  
Link do PNCP: [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp)  
Entrega das Propostas: a partir de 23/07/2024 às 08h00 no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).  
Abertura das Propostas: 06/08/2024 às 09h00 no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).  
Fonte: DOESP e PNCP

PENITENCIÁRIA DR. DANILO PINHEIRO - SOROCABA I

AVISO DE ABERTURA  
Encontra-se aberta na Penitenciária I "Dr. Danilo Pinheiro" de Sorocaba, PREGÃO ELETRÔNICO nº 90006/2024, destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE DIFERENTES ÁREAS, COMO A ELÉTRICA, HIDRÁULICA E DE CONSTRUÇÃO , do tipo MENOR PREÇO, a realização da sessão pública será na data 05/08/2024, às 09h00, no sítio eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br>. O Edital estará disponível em sua íntegra para leitura e impressão no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/pncp>, seção CONTRATAÇÕES \> EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto ao Núcleo de Finanças e Suprimentos desta Penitenciária.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

CENTRO DE READAPTAÇÃO  
PENITENCIÁRIA DR. JOSÉ ISMAEL PEDROSA - PRESIDENTE BERNARDES

Nº do Processo: ° 006.00092724/2024-98  
Protocolo: 380192.2024.01067.SADM  
Face os elementos apresentados no presente processo e em concordância com as considerações constante no Parecer do Servidor (0034087462), APLICO a MULTA, conforme previsto no inciso II do artigo 87 da Lei Federal n ° 8.666, de 21 de junho de 1993, em decorrência do ATRASO pela empresa DANIELLE VIEIRA SILVA RODRIGUES, CNPJ – 24.659.141/0001-89, na entrega do objeto da nota de empenho 2023NE00439, do Convite Eletrônico Edital CV nº 380192000012023OC00089, do Processo SEI n ° 006.00107938/2023-95, sendo calculada na seguinte conformidade:

Multa no valor de R\$ 196,80 (cento e noventa e seis reais e oitenta centavos), em decorrência do ATRASO na entrega do objeto (máquina de solda e esmerilhadeira) constante na Nota de Empenho 2023NE00439, calculada conforme o inciso II do artigo 5º da Resolução SAP-6, de 10/01/2007.

Por fim, em cumprimento ao Princípio do Contraditório e Ampla Defesa, previsto no inciso LV, do artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo ser, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br) com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa" para incluir a sua manifestação.

Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Rodovia Raposo Tavares km, 586 - Guaíçara, PRESIDENTE BERNARDES/SP, CEP 19300-902.

Nº do Processo: 006.00093915/2024-77  
Protocolo: 380192.2024.01094.SADM

Face os elementos apresentados no presente processo e em concordância com as considerações constante no Parecer do Servidor (0034087327), APLICO a MULTA, conforme previsto no inciso II do artigo 87 da Lei Federal n ° 8.666, de 21 de junho de 1993, em decorrência da INEXECUÇÃO TOTAL pela empresa MULTI LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA, CNPJ – 49.625.649/0001-97 na entrega do objeto da nota de empenho 2023NE00460, do Convite Eletrônico Edital CV nº 380192000012023OC00084, do Processo SEI n °006.00106624/2023-75, sendo calculada na seguinte conformidade:

Multa no valor de R\$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), em decorrência da INEXECUÇÃO TOTAL na entrega do objeto (rolo para pintura) constante na Nota de Empenho 2023NE00460, calculada conforme o inciso II do artigo 3º da Resolução SAP-6, de 10/01/2007.

Por fim, em cumprimento ao Princípio do Contraditório e Ampla Defesa, previsto no inciso LV, do artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo ser, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br) com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa" para incluir a sua manifestação.

Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Rodovia Raposo Tavares km, 586 - Guaíçara, PRESIDENTE BERNARDES/SP, CEP 19300-902.

Nº do Processo: 006.00091260/2024-01  
Protocolo: 380192.2024.01053.SADM

Face os elementos apresentados no presente processo e em concordância com as considerações constante no Parecer do Servidor (0034087368), APLICO a MULTA, conforme previsto no inciso II do artigo 87 da Lei Federal n ° 8.666, de 21 de junho de 1993, em decorrência da INEXECUÇÃO TOTAL pela empresa DAMATIS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTE, CNPJ – 38.455.972/0001-43, na entrega do objeto da nota de empenho 2023NE00466, do Convite Eletrônico Edital CV nº 380192000012023OC00084, do Processo SEI n °006.00106624/2023-75, sendo calculada na seguinte conformidade:

Multa no valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos), tendo como base de cálculo, em decorrência da INEXECUÇÃO TOTAL na entrega do objeto (massa acrílica) constante na Nota de Empenho 2023NE00466, calculada conforme o inciso II do artigo 3º da Resolução SAP-6, de 10/01/2007.

Por fim, em cumprimento ao Princípio do Contraditório e Ampla Defesa, previsto no inciso LV, do artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo ser, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br) com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa" para incluir a sua manifestação.

Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Rodovia Raposo Tavares km, 586 - Guaíçara, PRESIDENTE BERNARDES/SP, CEP 19300-902.

OFÍCIO No.106 /2024  
Senhor Fornecedor  
SUPREME COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 23.655.332/0001-00  
RUA BURITI BRAVO 126 07160020 – São Paulo - SP  
INTIMAÇÃO

1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) CTO.READAP.PEN.DR.JOSE ISMAEL PEDROSA-P.BERN, vem comunicar SUPREME COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 23.655.332/0001-00, já qualificada no edital 380192000012023OC00084, acerca da apuração dos seguintes fatos:

2. O fornecedor em tela, através do Convite Eletrônico, pertencente ao processo 006.00106624/2023-75, obrigou-se por meio da Notas de Empenho nº 2023NE00583, a entregar o objeto licitado no prazo de 15 (quinze) dias, até a data de 18/10/2023, o mesmo finalizou a entrega em 23/10/2023, totalizando um atraso de 05 (cinco) dias, descumprindo injustificadamente a obrigação assumida em desacordo com o prazo compactuado, nos termos da alínea "g" do Edital supracitado.

3. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 5 (Cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br) com inclusão do código de acesso (obter junto ao setor de contratações da Unidade contratante através do e-mail [crpbarnardes@yahoo.com.br](mailto:crpbarnardes@yahoo.com.br)/adm@crpbarnardes.sap.sp.gov.br), que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa", para incluir a sua manifestação;

4. A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.

5. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: ROD. RAPOSO TAVARES, KM.586 - PRES.BERNARDES, PRESIDENTE BERNARDES - SP, 19300902

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
AVISO ABERTURA  
PROCESSO n.º 006.00252659/2024-66  
AVISO DE CONTRATAÇÃO 90010/2024

O Senhor PEDRO CLÓVIS DOS SANTOS, Diretor Técnico III - Substituto, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº. 47.297, de 06 de novembro de 2002, c.c. artigo 8º, do Decreto Estadual nº. 49.722, de 24 de junho de 2005, torna público que se acha aberta, nesta unidade, aviso de contratação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "COMPRAS GOV", com utilização de recursos do tesouro, do tipo MENOR PREÇO – PROCESSO n.º 006.00252659/2024-66 objetivando a COMPRA DE TOALHA, LENÇOL, CHINELO, VASSOURA, RODO, ESPONJA, COPO CAFÉ, ABSORVENTE, LAMPADA, COLCHETE, SULFITE E FITA ADESIVA.

A sessão pública de processamento do Certame – impugnação, esclarecimentos, envio de propostas, etapa de lances será realizada no sítio eletrônico do COMPRAS GOV, a abertura das propostas será realizada no dia 25/07/2024 das 08h00min as 14:00min.

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DR. JAVERT DE ANDRADE - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AVISO DE ABERTURA  
Encontra-se aberta no Centro Administrativo do Centro de Progressão Penitenciária "Dr Javert de Andrade" de São José do Rio Preto, situado à Rodovia BR 153 – Km 47,5 – Zona Rural – CEP 15.052-903 – São José do Rio Preto - SP, CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024 - Processo SEI nº 006.00209444/2024-25 (Código Único: 20240615401), visando a aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, leite e derivados, para o período de agosto a dezembro de 2024, através do Programa Paulista de Agricultura e Interesse Social – PPAIS, (entrega parcelada a critério da Administração) – Inexigibilidade de licitação. O edital na íntegra será disponibilizado para leitura e impressão na internet no endereço: [www.sap.sp.gov.br](http://www.sap.sp.gov.br), [www.itesp.sp.gov.br](http://www.itesp.sp.gov.br) e [www.compras.sp.gov.br](http://www.compras.sp.gov.br), e ainda poderá ser consultado e ou retirado na Diretoria do Núcleo de finanças e Suprimentos desta Unidade. As propostas serão recebidas no período de 24/07/2024 a 06/08/2024, das 08h00 às 16h00. A sessão de abertura dos envelopes será realizada no dia 07/08/2024, às 09h00. As informações que se fizerem necessárias serão fornecidas através do telefone (017) 3234-5522, ramal 236, no Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Javert de Andrade" de São José do Rio Preto - SP ou pelo endereço eletrônico: [financas@cppsjrjrp.sap.sp.gov.br](mailto:financas@cppsjrjrp.sap.sp.gov.br).

PENITENCIÁRIA DE CAIUÁ

AVISO DE ABERTURA  
Encontra-se aberta na Penitenciária "Bruno Luiz Airol di Leite" de Caiuá-SP, DISPENSA  
DE LICITAÇÃO número 90004/2024, Processo SEI n. 006.00249809/2024-54, destinada a Aquisição de MATERIAIS DE INFORMÁTICA para uso de diversos setores desta Unidade Prisional, do tipo MENOR PREÇO. A realização da sessão pública será na data 23/07/2024, às 09h00, no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital estará disponível em sua íntegra para leitura e impressão no correio eletrônico: [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), seção CONTRATAÇÕES \> EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto ao Núcleo de Finanças e Suprimentos da Unidade.

PENITENCIÁRIA DE OSVALDO CRUZ

AVISO DE ABERTURA  
Encontra-se aberta na PENITENCIÁRIA DE OSVALDO CRUZ, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024, PROCESSO SEI 006.00251600/2024-51, Código Único 20240722563, destinado a aquisição de material de consumo (artigos de escritório) para o exercício de 2024.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) no dia 06/08/2024 às 9 horas. A íntegra do edital estará disponível no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3529-1791 ramal 215 e nesta Unidade, sito à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 572, Bairro Venda Branca, Osvaldo Cruz – SP.

PENITENCIÁRIA WELLINGTON RODRIGO SEGURA - PRESIDENTE PRUDENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA  
A Penitenciária Wellington Rodrigo Segura de Presidente Prudente, comunica a abertura da Dispensa de Licitação do Tipo Eletrônica Com Disputa, com participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas, conforme LC 123/2006 e 147/2014, ID da Contratação nº 96291141000180-1-002858/20244, Proc. SEI nº 006.00210433/2024-98, Proc. SIAFEM Código Único nº 20240713564, do tipo menor preço, que trata da Aquisição de Material de consumo para limpeza e manutenção de armamento do corpo funcionado do Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária desta Unidade Prisional, a realizar-se no ambiente eletrônico do Sistema Compras.gov ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)) na data de 26/07/2024, sexta-feira, das 8h00 às 14h00.

Termo de Referência e Aviso de Contratação disponível no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

FAZENDA E PLANEJAMENTO

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO - CTA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

Centro de Suprimentos  
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA  
CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS  
PROCESSO SEI n.º 017.00134322/2024-11  
INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO- EGESP

CONTRATADA: JUSSARA ESTEVES ANDRIOLI.  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE JUSSARA ESTEVES ANDRIOLI, PARA ATUAR COMO INSTRUTOR(A) NA CEFEO053 - PALESTRA PROGRAMA "FAZENDA ABERTA FUNDAMENTAL I" - DRT-09 - EMEBS.

DESPACHO DA SENHORA DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, DE 16/07/2024.

No uso da competência conferida nos termos da alínea "a", inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º 66.457/2022, DISPENSO a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0030850773) e Termo de Referência -TR (0030850834). O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) Sr(a). JUSSARA ESTEVES ANDRIOLI, objetivando a prestação de 6 horas-aula de serviços de instrutor(a) na CEFe0053 - Palestra Programa "Fazenda Aberta Fundamental I" - DRT-09 - EMEBS.

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA  
CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS  
PROCESSO SEI n.º 017.00133898/2024-52  
INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO- EGESP

CONTRATADA: IVANA ANGÉLICA MAZZINI SILVA.  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE IVANA ANGÉLICA MAZZINI SILVA, PARA ATUAR COMO INSTRUTOR(A) NA CEFEO053 - PALESTRA PROGRAMA "FAZENDA ABERTA FUNDAMENTAL I" - DRT-09 - EMEBS.

DESPACHO DA SENHORA DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, DE 16/07/2024.

No uso da competência conferida nos termos da alínea "a", inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º 66.457/2022, DISPENSO a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0030825062) e Termo de Referência -TR (0030825219). O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) Sr(a). Ivana Angélica Mazzini Silva, objetivando a prestação de 7,5 horas-aula de serviços de instrutor(a) na CEFe0053 - Palestra Programa "Fazenda Aberta Fundamental I" - DRT-09 - EMEBS.

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA  
CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS  
PROCESSO SEI n.º 017.00133678/2024-29  
INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO- EGESP

CONTRATADA: ANTONIO CARLOS ZAMPIERI.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE ANTONIO CARLOS ZAMPIERI, PARA ATUAR COMO INSTRUTOR(A) NA CEFEO053 - PALESTRA PROGRAMA "FAZENDA ABERTA FUNDAMENTAL I" - DRT-09 – EMEBS.

DESPACHO DA SENHORA DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, DE 16/07/2024.

No uso da competência conferida nos termos da alínea "a", inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º 66.457/2022, DISPENSO a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0030809855) e Termo de Referência -TR (0030810015). O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) Sr(a). Antonio Carlos Zampieri, objetivando a prestação de 7,5 horas-aula de serviços de instrutor(a) na CEFe0053 - Palestra Programa "Fazenda Aberta Fundamental I" - DRT-09 - EMEBS.

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA  
CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS  
PROCESSO SEI n.º 017.00135867/2024-36  
INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO- EGESP

CONTRATADA: ISIS MAGALI CANDIDO.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ISIS MAGALI CANDIDO, PARA ATUAR COMO INSTRUTOR NO CURSO: CEFEO051 PALESTRA PROGRAMA "FAZENDA ABERTA" - DRT-09 - E. E. SAMPAIO E CORRÊA.

DESPACHO DA SENHORA DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, DE 16/07/2024.

No uso da competência conferida nos termos da alínea "a", inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º 66.457/2022, DISPENSO a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0031011873) e Termo de Referência -TR (0031011989). O DFD e TR foram expedidos pela

Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) Sr(a). ISIS MAGALI CANDIDO, objetivando a prestação de 1,5 horas-aula de serviços de instrutor(a) na CEFEO051 Palestra Programa "Fazenda Aberta" - DRT-09 - E. E. Sampaio e Corrêa.

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA  
CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS  
PROCESSO SEI n.º 017.00133651/2024-36  
INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO- EGESP

CONTRATADA: RICARDO ALVES DE ARRUDA.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE RICARDO ALVES DE ARRUDA, PARA ATUAR COMO INSTRUTOR NO CURSO: CEFEO052 - PALESTRA PROGRAMA "FAZENDA VAI À ESCOLA" - DRT-09- E.E. LUIZ/PENÁPOLIS.

DESPACHO DA SENHORA DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, DE 16/07/2024.

No uso da competência conferida nos termos da alínea "a", inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º 66.457/2022, DISPENSO a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0030807605) e Termo de Referência -TR (0030807713). O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) Sr(a). RICARDO ALVES DE ARRUDA, objetivando a prestação de 1 horas-aula de serviços de instrutor(a) na CEFe0052 - Palestra Programa "Fazenda vai à Escola" - DRT-09- E.E. Luiz/Penápolis.

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA  
CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS  
PROCESSO SEI n.º 017.00133581/2024-16  
INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO- EGESP

CONTRATADA: TANIA MARIA MARTINES TOMÉ BARREIROS.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE TANIA MARIA MARTINES TOMÉ BARREIROS, PARA ATUAR COMO INSTRUTOR NO CURSO: CEFEO052 - PALESTRA PROGRAMA "FAZENDA VAI À ESCOLA" - DRT-09 - E.E.LUIZ/PENÁPOLIS.

DESPACHO DA SENHORA DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, DE 16/07/2024.

No uso da competência conferida nos termos da alínea "a", inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º 66.457/2022, DISPENSO a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0030803993) e Termo de Referência -TR (0030804151). O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) Sr(a). Tania Maria Martines Tomé Barreiros, objetivando a prestação de 1 horas-aula de serviços de instrutor(a) na CEFe0052 - Palestra Programa "Fazenda vai à Escola" - DRT-09 -E.E. Luiz/Penápolis.

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA  
CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS  
PROCESSO SEI n.º 017.00133956/2024-48  
INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO- EGESP

CONTRATADA: ISIS MAGALI CANDIDO.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ISIS MAGALI CANDIDO, PARA ATUAR COMO INSTRUTOR NO CURSO: CEFEO053 - PALESTRA PROGRAMA "FAZENDA ABERTA FUNDAMENTAL I" - DRT-09 – EMEBS.

DESPACHO DA SENHORA DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, DE 16/07/2024.

No uso da competência conferida nos termos da alínea "a", inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º 66.457/2022, DISPENSO a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0030827636) e Termo de Referência -TR (0030827778). O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) Sr(a). ISIS MAGALI CANDIDO, objetivando a prestação de 7,5 horas-aula de serviços de instrutor(a) na CEFe0053 - Palestra Programa "Fazenda Aberta Fundamental I" - DRT-09 - EMEBS.

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA  
CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS  
PROCESSO SEI n.º 017.00141831/2024-91  
INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO- EGESP

CONTRATADA: ANTONIO CARLOS ZAMPIERI.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE IVANA ANGÉLICA MAZZINI SILVA, PARA ATUAR COMO INSTRUTOR NO CURSO: CEFEO054 PALESTRA PROGRAMA "FAZENDA VAI À ESCOLA FUNDAMENTAL I" - DRT-09 – ESCOLAS.

DESPACHO DA SENHORA DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, DE 16/07/2024.

No uso da competência conferida nos termos da alínea "a", inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º 66.457/2022, DISPENSO a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0031746684) e Termo de Referência -TR (0031746797). O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) Sr(a). Ivana Angélica Mazzini Silva, objetivando a prestação de 6 horas-aula de serviços de instrutor(a) na CEFe0054 Palestra Programa "Fazenda vai à Escola Fundamental I" - DRT-09 - Escolas.

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA  
CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS  
PROCESSO SEI n.º 017.00149133/2024-34  
INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO- EGESP

CONTRATADA: IVAN AURÉLIO FERRARI DE SENÇO.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE IVAN AURÉLIO FERRARI DE SENÇO, PARA ELABORAÇÃO DE MATERIAL PARA O CURSO: CEFEO0130 - ELABORAÇÃO DE CONTEÚDO PARA O CURSO EAD DE EDUCAÇÃO FISCAL.

DESPACHO DA SENHORA DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, DE 16/07/2024.

No uso da competência conferida nos termos da alínea "a", inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º

DESPACHO DA SENHORA DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, DE 16/07/2024.

No uso da competência conferida nos termos da alínea "a", inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º 66.457/2022, DISPENSO a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0032271457) e Termo de Referência - TR (0032271677). O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) Sr(a). EUII OHASHI, objetivando a prestação de 21 horas-aula de serviços de instrutor(a) na TIC 4201 – VBA (Visual Basic for Applications) - Básico.

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS PROCESSO SEI n.º 017.00137021/2024-31 INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO- EGESP

CONTRATADA: JANE PALERMO LEAL.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE JANE PALERMO LEAL, PARA ATUAR COMO INSTRUTOR NO CURSO: CEFEO052 PALESTRA PROGRAMA "FAZENDA VAI À ESCOLA" - DRT-09 -ESCOLAS ESTADUAIS - PARTE 2.

DESPACHO DA SENHORA DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, DE 16/07/2024.

No uso da competência conferida nos termos da alínea "a", inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º 66.457/2022, DISPENSO a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0031164755) e Termo de Referência -TR (0031164872). O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) Sr(a). JANE PALERMO LEAL, objetivando a prestação de 14 horas-aula de serviços de instrutor(a) na CEFEO052 Palestra Programa "Fazenda vai à Escola" - DRT-09 -Escolas Estaduais - Parte 2.

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS PROCESSO SEI n.º 017.00142504/2024-57 INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO- EGESP

CONTRATADA: MAGALI DE FATIMA PIRES PAES.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE MAGALI DE FATIMA PIRES PAES, PARA ATUAR COMO INSTRUTOR NO CURSO: CEFEO054 – PROGRAMA "FAZENDA VAI À ESCOLA FUNDAMENTAL I".

DESPACHO DA SENHORA DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, DE 16/07/2024.

No uso da competência conferida nos termos da alínea "a", inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º 66.457/2022, DISPENSO a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0031825406) e Termo de Referência -TR (0031825568). O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) Sr(a). MAGALI DE FATIMA PIRES PAES, objetivando a prestação de 6 horas-aula de serviços de instrutor(a) na CEFEO054 – Programa "Fazenda vai à Escola Fundamental I".

Extrato do Aditivo

Processo:017.00023874/2023-13 (REF. SFP-PRC-2022/7793) Contrato:23673-00093-2022

Parecer Jurídico:RES.PGE-23, DE 12-11-2015

Modalidade da licitação:Pregão

Contratante(s):200143 - DEPTO.TECNOLOGIA DA INFORMACAO - DTI

Contratada:NEC LATIN AMERICA S.A.

Objeto Resumido do Contrato:SERVIÇOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E FIRMWARE PARA 6 (SEIS) DIRECTOR CONECTRIX MDS9710

Objeto do Aditivo:1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, SENDO ESTE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, POR MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES, DENTRO DOS LIMITES IMPOSTOS NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI FEDERAL N.º 9.648/98.

Vigência:18/09/2024 à 17/09/2026

Valor Total Atualizado do Contrato:R\$ 2.345.337,60

Valor do exercício: (2024)R\$ 335.513,57 Valor do exercício: (2025)R\$ 1.172.668,80 Valor do exercício: (2026) R\$ 837.155,23

Classificação dos recursos:150010001-TESOURO-GERAL Data Assinatura:18/07/2024 Pregão:SFP n.º9/2022

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS PROCESSO SEI n.º 017.00154427/2024-88 INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO- EGESP

CONTRATADA: ISIS MAGALI CANDIDO.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE ANTONIO CARLOS ZAMPIERI, PARA ATUAR COMO INSTRUTOR(A) NA CEFEO052 - PALESTRA PROGRAMA FAZENDA VAI À ESCOLA - DRT-09 -E.E. PROF. SILVESTRE A. DO.

DESPACHO DA SENHORA DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, DE 19/07/2024.

No uso da competência conferida nos termos da alínea "a", inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º 66.457/2022, DISPENSO a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0033389928) e Termo de Referência -TR (0033390029). O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) Sr(a). Antonio Carlos Zampieri, objetivando a prestação de 2 horas-aula de serviços de instrutor(a) na CEFEO052 - Palestra Programa Fazenda vai à Escola - DRT-09 -E.E. Prof. Silvestre A. do.

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS PROCESSO SEI n.º 017.00137204/2024-56 INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO- EGESP

CONTRATADA: SERGIO KAZUO NISHIYAMA.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERGIO KAZUO NISHIYAMA, PARA ATUAR COMO INSTRUTOR(A) NA CEFEO052 PALESTRA PROGRAMA "FAZENDA VAI À ESCOLA" - DRT-09 -ESCOLAS ESTADUAIS - PARTE 2.

DESPACHO DA SENHORA DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, DE 16/07/2024.

No uso da competência conferida nos termos da alínea "a", inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º 66.457/2022, DISPENSO a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0031190959) e Termo de Referência -TR (0031191143). O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) Sr(a). SERGIO KAZUO NISHIYAMA, objetivando a prestação de 5 horas-aula de serviços de instrutor(a) na CEFEO052 Palestra Programa "Fazenda vai à Escola" - DRT-09 -Escolas Estaduais - Parte 2.

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS PROCESSO SEI n.º 017.00135859/2024-90 INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO- EGESP

CONTRATADA: IVANA ANGELICA MAZZINI SILVA.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE IVANA ANGELICA MAZZINI SILVA, PARA ATUAR COMO INSTRUTOR(A) NA CEFEO051 PALESTRA PROGRAMA "FAZENDA ABERTA" - DRT-09 - E. E. SAMPAIO E CORRÊA.

DESPACHO DA SENHORA DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, DE 18/07/2024.

No uso da competência conferida nos termos da alínea "a", inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º 66.457/2022, DISPENSO a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0031009550) e Termo de Referência -TR (0031009664). O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) Sr(a). IVANA ANGELICA MAZZINI SILVA, objetivando a prestação de 1,5 horas-aula de serviços de instrutor(a) na CEFEO051 Palestra Programa "Fazenda Aberta" - DRT-09 - E. E. Sampaio e Corrêa.

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS PROCESSO SEI n.º 017.00151588/2024-10 INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO- EGESP

CONTRATADA: PATRÍCIA ROSANA FERRAZ TEIXEIRA.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE PATRÍCIA ROSANA FERRAZ TEIXEIRA, PARA ATUAR COMO INSTRUTOR(A) NA CEFEO051 - PALESTRA PROGRAMA "FAZENDA ABERTA" - DRT-09 - E.E. LELIS/TERRA/ALVES.

DESPACHO DA SENHORA DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, DE 19/07/2024.

No uso da competência conferida nos termos da alínea "a", inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º 66.457/2022, DISPENSO a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0033061395) e Termo de Referência -TR (0033061528). O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) Sr(a). Patrícia Rosana Ferraz Teixeira, objetivando a prestação de 1,5 horas-aula de serviços de instrutor(a) na CEFEO051 - Palestra Programa "Fazenda Aberta" - DRT-09 - E.E. Lelis/Terra/Alves.

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS PROCESSO SEI n.º 017.00154410/2024-21 INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO- EGESP

CONTRATADA: PATRÍCIA ROSANA FERRAZ TEIXEIRA.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PATRÍCIA ROSANA FERRAZ TEIXEIRA, PARA ATUAR COMO INSTRUTOR(A) NA CEFEO052 -PALESTRA PROGRAMA "FAZENDA VAI À ESCOLA" -DRT-09-ESCOLAS ESTADUAIS-PARTE 3.

DESPACHO DA SENHORA DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, DE 19/07/2024.

No uso da competência conferida nos termos da alínea "a", inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º 66.457/2022, DISPENSO a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0033387222) e Termo de Referência -TR (0033387385). O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) Sr(a). Patrícia Rosana Ferraz Teixeira, objetivando a prestação de 3 horas-aula de serviços de instrutor(a) na CEFEO052 -Palestra Programa "Fazenda vai à Escola" -DRT-09-Escolas Estaduais-Parte 3.

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS PROCESSO SEI n.º 017.00154411/2024-75 INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO- EGESP

CONTRATADA: PATRÍCIA ROSANA FERRAZ TEIXEIRA.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE PATRÍCIA ROSANA FERRAZ TEIXEIRA, PARA ATUAR COMO INSTRUTOR(A) NA CEFEO052 - PALESTRA PROGRAMA FAZENDA VAI À ESCOLA - DRT-09 -E.E. PROF. SILVESTRE A.

DESPACHO DA SENHORA DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, DE 19/07/2024.

No uso da competência conferida nos termos da alínea "a", inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º 66.457/2022, DISPENSO a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0033387379) e Termo de Referência -TR (0033387549). O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) Sr(a). Patrícia Rosana Ferraz Teixeira, objetivando a prestação de 2 horas-aula de serviços de instrutor(a) na CEFEO052 - Palestra Programa Fazenda vai à Escola - DRT-09 -E.E. Prof. Silvestre A.

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS PROCESSO SEI n.º 017.00150362/2024-00 INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO- EGESP

CONTRATADA: ANTONIO CARLOS ZAMPIERI.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ANTONIO CARLOS ZAMPIERI, PARA ATUAR COMO INSTRUTOR(A) NA CEFEO053 PALESTRA PROGRAMA "FAZENDA ABERTA FUNDAMENTAL I" -DRT-09 - EMEBS.

DESPACHO DA SENHORA DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, DE 19/07/2024.

No uso da competência conferida nos termos da alínea "a", inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º 66.457/2022, DISPENSO a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0032876175) e Termo de Referência -TR (0032876379). O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) Sr(a). ANTONIO CARLOS ZAMPIERI, objetivando a prestação de 4,5 horas-aula de serviços de instrutor(a) na CEFEO053 Palestra Programa "Fazenda Aberta Fundamental I" -DRT-09 - EMEBS.

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90004/2024-000 SRP

PROCESSO: SEI 017.00080512/2024-01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPOS DESCARTÁVEIS PARA ABASTECIMENTO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO.

COMUNICADO DO NÚCLEO DE COMPRAS DE 22/07/2024.

Comunicamos aos licitantes que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 90004/2024-000 SRP, do tipo MENOR PREÇO, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPOS DESCARTÁVEIS PARA ABASTECIMENTO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, cuja abertura estava marcada para o dia 31/07/2022, às 09h00, foi ADIADA para o dia 02/08/2023 às 09h00, no endereço www.gov.br/compras. O novo Edital Nº 05/2024 na íntegra estará disponível no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP a partir de 23/07/2024 e, também no Diário Oficial do Estado de São Paulo no endereço: https://www.doe.sp.gov.br/negocios-publicos.

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

### Centros Regionais de Administração

**Centro Regional de Administração de Sorocaba**  
CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SOROCABA  
PROCESSO SEI Nº 017.00107584/2023-13  
Modalidade: Pregão Eletrônico – NC/RP Nº 06/2023 – Sistema de Registro de Preços  
Órgão Gerenciador: Departamento de Suprimentos e Infraestrutura – DSI  
Contratante: 200150 – Centro Regional de Administração de Sorocaba  
Contratada: Supricorp Suprimentos Ltda – CNPJ : 54.651.716/0011-50  
Parecer Jurídico: Parecer referencial 04/2023, de 17/05/2023  
Objeto resumido do Contrato: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4, POR INTERMÉDIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Lote/Quantidade/preços para a Regional Sorocaba: 1  
Vigência: 29/09/2023 a 28/09/2024  
Nota de Empenho: 2023NE00100  
Classificação dos recursos: 001001001 – Tesouro do Estado  
Quantidade a ser adquirida: 468 resmas  
Valor total do Empenho – R\$ 8.073,00  
Data de expedição do empenho – 16/07/2024

## AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS  
Extrato de Convênio.  
Objeto: Ministração de cursos para capacitação de agentes multiplicadores das ações de segurança alimentar e geração de renda no âmbito do Projeto Estadual COZINHAMENTO  
Decreto estadual nº 66.173, de 26 de outubro de 2021.  
Não há Valor de Repasse  
Parecer Referencial C.J. nº 22/2024 – Data 10/05/2024  
Vigência: 30/12/2026  
Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de:  
Prefeitura Municipal de: ALTO ALEGRE; Processo: 007.00021989/2024-83; Assinado em: 03/07/2024  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS  
Extrato de Convênio.  
Objeto: Ministração de cursos para capacitação de agentes multiplicadores das ações de segurança alimentar e geração de renda no âmbito do Projeto Estadual COZINHAMENTO  
Decreto estadual nº 66.173, de 26 de outubro de 2021.  
Não há Valor de Repasse  
Parecer Referencial C.J. nº 22/2024 – Data 10/05/2024  
Vigência: 30/12/2026  
Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de:  
Prefeitura Municipal de: ÁLVARES MACHADO; Processo: 007.00021992/2024-05; Assinado em: 03/07/2024  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS  
Extrato de Convênio.  
Objeto: Ministração de cursos para capacitação de agentes multiplicadores das ações de segurança alimentar e geração de renda no âmbito do Projeto Estadual COZINHAMENTO  
Decreto estadual nº 66.173, de 26 de outubro de 2021.  
Não há Valor de Repasse  
Parecer Referencial C.J. nº 22/2024 – Data 10/05/2024  
Vigência: 30/12/2026  
Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de:  
Prefeitura Municipal de: ANALÂNDIA; Processo: 007.00021994/2024-96; Assinado em: 03/07/2024  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS  
Extrato de Convênio.  
Objeto: Ministração de cursos para capacitação de agentes multiplicadores das ações de segurança alimentar e geração de renda no âmbito do Projeto Estadual COZINHAMENTO  
Decreto estadual nº 66.173, de 26 de outubro de 2021.  
Não há Valor de Repasse  
Parecer Referencial C.J. nº 22/2024 – Data 10/05/2024  
Vigência: 30/12/2026  
Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de:  
Prefeitura Municipal de: ANHUMAS; Processo: 007.00021997/2024-20; Assinado em: 03/07/2024  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS  
Extrato de Convênio.  
Objeto: Ministração de cursos para capacitação de agentes multiplicadores das ações de segurança alimentar e geração de renda no âmbito do Projeto Estadual COZINHAMENTO  
Decreto estadual nº 66.173, de 26 de outubro de 2021.  
Não há Valor de Repasse  
Parecer Referencial C.J. nº 22/2024 – Data 10/05/2024  
Vigência: 30/12/2026  
Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de:  
Prefeitura Municipal de: BASTOS; Processo: 007.00022007/2024-71; Assinado em: 03/07/2024  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS  
Extrato de Convênio.  
Objeto: Ministração de cursos para capacitação de agentes multiplicadores das ações de segurança alimentar e geração de renda no âmbito do Projeto Estadual COZINHAMENTO  
Decreto estadual nº 66.173, de 26 de outubro de 2021.  
Não há Valor de Repasse  
Parecer Referencial C.J. nº 22/2024 – Data 10/05/2024  
Vigência: 30/12/2026  
Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de:  
Prefeitura Municipal de: BAURU; Processo: 007.00022009/2024-60; Assinado em: 03/07/2024  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS  
Extrato de Convênio.  
Objeto: Ministração de cursos para capacitação de agentes multiplicadores das ações de segurança alimentar e geração de renda no âmbito do Projeto Estadual COZINHAMENTO  
Decreto estadual nº 66.173, de 26 de outubro de 2021.  
Não há Valor de Repasse  
Parecer Referencial C.J. nº 22/2024 – Data 10/05/2024  
Vigência: 30/12/2026  
Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de:  
Prefeitura Municipal de: BOCAINA; Processo: 007.00022011/2024-39; Assinado em: 03/07/2024  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS  
Extrato de Convênio.  
Objeto: Ministração de cursos para capacitação de agentes multiplicadores das ações de segurança alimentar e geração de renda no âmbito do Projeto Estadual COZINHAMENTO  
Decreto estadual nº 66.173, de 26 de outubro de 2021.  
Não há Valor de Repasse  
Parecer Referencial C.J. nº 22/2024 – Data 10/05/2024  
Vigência: 30/12/2026  
Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de:  
Prefeitura Municipal de: CAFELÂNDIA; Processo: 007.00022015/2024-17; Assinado em: 03/07/2024

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS  
Extrato de Convênio.  
Objeto: Ministração de cursos para capacitação de agentes multiplicadores das ações de segurança alimentar e geração de renda no âmbito do Projeto Estadual COZINHAMENTO  
Decreto estadual nº 66.173, de 26 de outubro de 2021.  
Não há Valor de Repasse  
Parecer Referencial C.J. nº 22/2024 – Data 10/05/2024  
Vigência: 30/12/2026  
Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de:  
Prefeitura Municipal de: COROADOS; Processo: 007.00022030/2024-65; Assinado em: 03/07/2024  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS  
Extrato de Convênio.  
Objeto: Ministração de cursos para capacitação de agentes multiplicadores das ações de segurança alimentar e geração de renda no âmbito do Projeto Estadual COZINHAMENTO  
Decreto estadual nº 66.173, de 26 de outubro de 2021.  
Não há Valor de Repasse  
Parecer Referencial C.J. nº 22/2024 – Data 10/05/2024  
Vigência: 30/12/2026  
Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de:  
Prefeitura Municipal de: DRACENA; Processo: 007.00022035/2024-98; Assinado em: 03/07/2024  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS  
Extrato de Convênio.  
Objeto: Ministração de cursos para capacitação de agentes multiplicadores das ações de segurança alimentar e geração de renda no âmbito do Projeto Estadual COZINHAMENTO  
Decreto estadual nº 66.173, de 26 de outubro de 2021.  
Não há Valor de Repasse  
Parecer Referencial C.J. nº 22/2024 – Data 10/05/2024  
Vigência: 30/12/2026  
Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de:  
Prefeitura Municipal de: DUARTINA; Processo: 007.00022036/2024-32; Assinado em: 03/07/2024  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS  
Extrato de Convênio.  
Objeto: Ministração de cursos para capacitação de agentes multiplicadores das ações de segurança alimentar e geração de renda no âmbito do Projeto Estadual COZINHAMENTO  
Decreto estadual nº 66.173, de 26 de outubro de 2021.  
Não há Valor de Repasse  
Parecer Referencial C.J. nº 22/2024 – Data 10/05/2024  
Vigência: 30/12/2026  
Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de:  
Prefeitura Municipal de: ECHAPORÃ; Processo: 007.00022037/2024-87; Assinado em: 03/07/2024  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS  
Extrato de Convênio.  
Objeto: Ministração de cursos para capacitação de agentes multiplicadores das ações de segurança alimentar e geração de renda no âmbito do Projeto Estadual COZINHAMENTO  
Decreto estadual nº 66.173, de 26 de outubro de 2021.  
Não há Valor de Repasse  
Parecer Referencial C.J. nº 22/2024 – Data 10/05/2024  
Vigência: 30/12/2026  
Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de:  
Prefeitura Municipal de: ITAPETININGA; Processo: 007.00022043/2024-34; Assinado em: 03/07/2024  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS  
Extrato de Convênio.  
Objeto: Ministração de cursos para capacitação de agentes multiplicadores das ações de segurança alimentar e geração de renda no âmbito do Projeto Estadual COZINHAMENTO  
Decreto estadual nº 66.173, de 26 de outubro de 2021.  
Não há Valor de Repasse  
Parecer Referencial C.J. nº 22/2024 – Data 10/05/2024  
Vigência: 30/12/2026  
Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de:  
Prefeitura Municipal de: GABRIEL MONTEIRO; Processo: 007.00022043/2024-34; Assinado em: 03/07/2024  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS  
Extrato de Convênio.  
Objeto: Ministração de cursos para capacitação de agentes multiplicadores das ações de segurança alimentar e geração de renda no âmbito do Projeto Estadual COZINHAMENTO  
Decreto estadual nº 66.173, de 26 de outubro de 2021.  
Não há Valor de Repasse  
Parecer Referencial C.J. nº 22/2024 – Data 10/05/2024  
Vigência: 30/12/2026  
Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de:  
Prefeitura Municipal de: ITAPETININGA; Processo: 007.00022065/2024-02; Assinado em: 03/07/2024  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS  
Extrato de Convênio.  
Objeto: Ministração de cursos para capacitação de agentes multiplicadores das ações de segurança alimentar e geração de renda no âmbito do Projeto Estadual COZINHAMENTO  
Decreto estadual nº 66.173, de 26 de outubro de 2021.  
Não há Valor de Repasse  
Parecer Referencial C.J. nº 22/2024 – Data 10/05/2024  
Vigência: 30/12/2026  
Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de:  
Prefeitura Municipal de: ITÁPOLIS; Processo: 007.00022066/2024-49; Assinado em: 03/07/2024  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS  
Extrato de Convênio.  
Objeto: Ministração de cursos para capacitação de agentes multiplicadores das ações de segurança alimentar e geração de renda no âmbito do Projeto Estadual COZINHAMENTO  
Decreto estadual nº 66.173, de 26 de outubro de 2021.  
Não há Valor de Repasse  
Parecer Referencial C.J. nº 22/2024 – Data 10/05/2024  
Vigência: 30/12/2026  
Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de:  
Prefeitura Municipal de: ITAPUÍ; Processo: 007.00022067/2024-93; Assinado em: 03/07/2024  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS  
Extrato de Convênio.  
Objeto: Ministração de cursos para capacitação de agentes multiplicadores das ações de segurança alimentar e geração de renda no âmbito do Projeto Estadual COZINHAMENTO  
Decreto estadual nº 66.173, de 26 de outubro de 2021.  
Não há Valor de Repasse  
Parecer Referencial C.J. nº 22/2024 – Data 10/05/2024  
Vigência: 30/12/2026  
Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de:  
Prefeitura Municipal de: LAVÍNIA; Processo: 007.00022075/2024-30; Assinado em: 03/07/2024  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS  
Extrato de Convênio.  
Objeto: Ministração de cursos para capacitação de agentes multiplicadores das ações de segurança alimentar e geração de renda no âmbito do Projeto Estadual COZINHAMENTO  
Decreto estadual nº 66.173, de 26 de outubro de 2021.  
Não há Valor de Repasse  
Parecer Referencial C.J. nº 22/2024 – Data 10/05/2024  
Vigência: 30/12/2026  
Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de:  
Prefeitura Municipal de: MENDONÇA; Processo: 007.00022079/2024-18; Assinado em: 03/07/2024  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS  
Extrato de Convênio.  
Objeto: Ministração de cursos para capacitação de agentes multiplicadores das ações de segurança alimentar e geração de renda no âmbito do Projeto Estadual COZINHAMENTO